

Decreto Nº 4 - de 26 de Fevereiro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 10.050,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0424, de 12 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 10.050,00 (DEZ MIL, CINQUENTA REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0007 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 2.000,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ---R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 1.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.365.003.2.0031 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais ---R\$ 500,00

Sub Unidade 2 - Cultura

13.391.007.2.0036 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 3.550,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 4.050,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0047 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	---R\$	2.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.305.009.2.0064 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$	1.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			
			3.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			
			10.050,00
Total Geral -----R\$			
			10.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.014.1.0017 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$	10.050,00
-------------------------------	---------------------	--------	-----------

Total da Unidade 7 -----R\$			10.050,00
-----------------------------	--	--	-----------

Total da Instituição 2 -----R\$			10.050,00
---------------------------------	--	--	-----------

Total Geral -----R\$			10.050,00
----------------------	--	--	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 26 de Fevereiro de 2008

José Loures Ciconeli

Prefeito de Goianá-MG